



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo/2021

---

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM**, SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE 86 (OITENTA E SEIS) LEITOS DE SUPORTE AVANÇADO E 20 LEITOS DE ENFERMARIA, POR MENOR PREÇO LOTE/ITEM, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO TÉCNICO, ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (DE FORMA ININTERRUPTA), COM MANUTENÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (INCLUINDO COMPUTADORES E IMPRESSORAS) E ATENDIMENTO DOS PACIENTES (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL) A SER ESTRUTURADO NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM**, inscrita no CNPJ nº **27.324.279/0001-15**, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705, CEP: 41.820-020, Telefone: (71)3034-0103, e-mail: asaudem@outlook.com, neste ato representada por **LEANDRA DE CARVALHO SANTANA** portador(a) do RG nº 11466617232 - SSP/BA, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o item 2.2., Cláusula Segunda - Do Objeto**, referente ao Primeiro Termo Aditivo (53568728), conforme segue:

**Onde se lê:**

*"2.2. Além disso, altera-se a Cláusula Quinta - DO VALOR, Item 5.1, no qual o valor global passa de **R\$60.578.726,40 (sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 56.614.278,14 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme proposta (53457150) apresentada pela Associação e documento 53460317."*

**Leia-se:**

*"2.2. Além disso, altera-se a Cláusula Quinta - DO VALOR, Item 5.1, no qual o valor global passa de **R\$60.578.726,40 (sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 56.524.278,14 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme proposta (53457150) apresentada pela Associação e documento 53460317."*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/02/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA -**



**Matr.1694784-3, Testemunha**, em 11/02/2021, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 11/02/2021, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **55328456** código CRC= **7DB32EF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF